A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3901 ***DE*** 21 ***DE*** JUNHO ***DE*** 2010.

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

Artº. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 140.830,00 (Cento e quarenta mil, oitocentos e trinta reais) para atender ao Convênio nº 001/2009, firmado com a Casa de Saúde Santa Maria S/A e ao Termo de Compromisso entre os Municípios participantes do Cismepa – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraíba.

Artº. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação e valor.

Artº. 3º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei 4.320/64, serão provenientes do autorizado na Portaria 1737/GM de 19/08/2004, do Ministro do Estado da Saúde, que autoriza os Municípios a repassar às unidades de saúde privadas os custos de coleta e processamento de bolsas de sangue e hemocomponentes, sendo o valor de R$ 140.830,00 definido por série histórica.

Artº. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o presente crédito, caso se torne insuficiente.

Artº. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 DE JUNHO DE 2010.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
Prefeito